



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR Nº. 023/2010

“Altera o anexo III da Lei Complementar nº 602/2000 sobre Tabela de Vencimentos (piso salarial) por Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal de Coronel Sapucaia para carga horária de 20 horas sem regência, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público municipal (Piso Salarial Profissional), sem regência com carga horária de vinte horas semanal (20 h/sem).

**TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE.
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
PISO SALARIAL PROFISSIONAL – SEM REGÊNCIA - 20 HORAS SEMANAIS**

NÍVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
	COEF.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
I	1.00	512,34	563,57	591,75	621,34	652,41	685,03	719,28	755,24
II	1.63	835,11	918,62	964,55	1.012,78	1.063,42	1.116,59	1.172,42	1.231,04
III	2.00	1.024,68	1.127,15	1.183,00	1.242,69	1.304,82	1.370,06	1.438,56	1.510,49
IV	2.25	1.152,77	1.268,05	1.331,45	1.398,02	1.467,92	1.541,32	1.618,39	1.699,31

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de Abril de 2010.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/04/2010

Republicada por incorreção em 22/04/2010



Rua Rachid Saldanha Derzi, 784, Centro, Coronel Sapucaia - MS
Fones: (67) 3483-1144 / Fone/Fax: (67) 3483-1038

Artigo 1º - Conceder o Bônus do Auxílio Doença à segurada Sra. ALICE SIMÃO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos.

Nível "I" – Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais a partir de 20 de Abril de 2010 e término em 04 de Maio de 2010, conforme processo administrativo do PREVIPAR Nº 2010.05.0027P.

Artigo 2º - O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranhos -PREVIPAR, assumirá os encargos financeiros relativos ao auxílio de que trata o artigo 1º desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Paranullos-MS., 22 de Abril de 2010.

**Cécile Aumont des Sables
Château de la Roche**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

L'ÉLÉMENTAIRE N° 023/2010

"Alterar o anexo III do Lei Complementar nº 602/2000 anexo à tabela de Vencimentos (plano salarial) por "Tempo de Serviço e Nível de Escolaridade do Profissional do Magistério Público Municipal do Paraná Suplemento para curso noturno de 20 horas sem redução, o da outra providencial".

Fago saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUI PAETZOLD, Prefeito Municipal, de CORONEL SARICAZA, ESTÂNCIA DO MATO GROSSO DO SUL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte tabela de vencimentos por tempo de serviço e nível de escolaridade dos profissionais do Magistério Público Municipal (Piso Salarial Profissional), sem redução com carga horária de vinte horas semanais (20 h/semana):

TABELA DE VENCIMENTO POR TEMPO DE SERVIÇO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE, PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

LEVEL	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
1	COLR.	1.00	1.10	1.15	1.20	1.25	1.30	1.35	1.40
1	1.63	512.34	563.57	591.75	621.34	652.41	685.03	719.28	755.24
1	1.63	834.11	918.02	964.55	1,012.78	1,063.42	1,116.59	1,172.42	1,231.04
1	2.00	1,024.68	1,127.15	1,185.00	1,242.69	1,304.82	1,370.06	1,438.36	1,510.49
2	2.25	1,152.77	1,268.05	1,331.45	1,398.02	1,467.92	1,541.32	1,618.39	1,699.31

art. 2º - Dado Lei sobre um valor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia/MS, 13 de Abril de 2010.

IRUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

registrada,
publicada por Afixação,
em 17/04/2010

República por incorrecto em 22/04/2010

**PREFEITURA MUNICIPAL E TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO N° 014/2010

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA QUITA ÀS PROVIDÊNCIAS."

CELÁUDIO ROCHA BARCELOS, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais em especial o Inciso VII do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS

SECRET:

Art. 1º - Ficam nomeados, os membros do Conselho de Alimentação Escolar, para o período de 02 (dois) anos, a contar de 22 de abril de 2010, com a seguinte composição:

RELAÇÃO DOS MÍEMBROS

PROFESSOR MUNICIPAIS

U.S. DEPARTMENT OF AGRICULTURE

Deu-se a D.ª Dra.ª Thelma Nogueira Thakna, Juiz(a) do Direito da 2ª Vara da comarca de Ananias/MS, manifestação de ciência, em que, faz referência a requerida, a supracitada Thelma Nogueira Thakna, Juiz(a) do Direito da 2ª Vara da comarca de Ananias/MS, com sede no Rua Rui Barbosa, 1317, Centro, Ananias/MS, e, em nome de seu representante legal, André Paesqual, o qual se encontra em local incerto ou não sabido que, neste Juízo de Direito, findo em Av. Pedro Mirvalter, nº 827, tramitam os autos da Ação de Indenização, sob nº 024/07-0003132-4, em que Yoshiyuki Ogawa - Supermercado Matusi Ltda. promoveu contra Paesqual & Dellin Sana Ltda. - uma ação de indenização por danos materiais, ficando o mesmo obrigado para, querendo, responder nos termos da presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do transcurso do prazo deste edital. Ajuizou-se a presente ação, em 19 de maio de 2007, tendo sido contestada a ação, presumindo-se o não ajuizamento das contestações nos fatos articulados pelo autor (art. 265 e 19 do CPC). Valor da causa: R\$18.583,81, em 05/09/2007. É, para que o Juízo de conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, Cristiano Toledo de Moraes, Analista Judiciária, de direito, e eu, Rinaldo Francisco dos Santos, Juiz de Cartório ori substituído legal, o conferi o subscrevi. Ananias/MS, 29 de julho de 2007. Thelma Nogueira Thakna, Juiz(a) do Direito.

ORAL A GAZETA

Procedimento L'elaborazione

Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por intermédio do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada, informa a todos os interessados que realizará o Procedimento de Licitação nº 16, na modalidade Pregão, no formato eletrônico – tipo menor preço, para contratação de empresas especializadas em Manutenção de Veículos (Projeto Eletrônico 0022/2010 com Sisenom 0022/2010), no âmbito do 17º Regimento de Cavalaria Mecanizada, a ser realizado no dia 16 de abril de 2010 às 14h30 (quarta-feira), no local a seguir.

7.º Regimento de Cavalaria Mecanizada, sito a
v. General Osório, S/N, ou pelo telefone (67) 3481-8124 e/ou fax (067)
3481-2055.

ARLOS ROBERTO MARTINS - Coronel
Comandante e Ordenador de Despesas do 17º RC Mec.

PREFEITURA DE CORONEL SAPUCAIA/MS

Processo Nº. 058/2010x

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2010

Partes: Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS e a empresa SPAGNOL CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato a locação pela **CONTRATADA** de 01(um) Caminhão/Basculante **ANO e MODELO: 2005 - M. BENZ - L 1620**, para serviços de recuperação, eventualmente, construção de caixas de contenção nas estradas vicinais, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Infra Estrutura.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e estatuto, **RECHAMAMENTO PROMOCÃO 2009/2008, RECHAMAMENTO PROMOCÃO 2008/2007**.

PRATICAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE, SPC – DADOS DE UTILIZAÇÃO, PLANO DE TRABALHO 2010). A comissão de Diretores da ACIPAR (Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Paranhos), torna público o CANCELAMENTO da publicação do Edital de Convocação para Assembleia Geral, publicado no JORNAL A GAZETA de 16 a 18/03/2010, ato XIV – Nº 1147, pág. 42.

Paranhos/MS, em 31 de Março de 2010.

EDSON RUFINO
Presidente de ACIPAE

Associação Comercial Industrial e Agropastoril de Paranhos
End: Av. Ayrton Senna de Silva, 231 - Centro
CEP: 79925-000
Cidade: Paranhos - MS
Fone: 07 366.7343/0001-15